



Prefeitura Municipal de Mulungu
 Rua Cel. Justino Café, 26, Centro, Mulungu – CE
 CNPJ: 07.910.730/0001-79 CGF: 06.920/182-0
 Fone Fax (85) 33281725
 CEP: 62.764-000

LEI N° 201/2011- DE 26 DE SETEMBRO DE 2011

**DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL
 ANUAL COM REAJUSTE LINEAR PARA
 SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E
 DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS**

O Prefeito Municipal de Mulungu, Estado do Ceará faço saber que a Câmara Municipal de Mulungu, aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º- Ficam reajustados em 4% (quatro por cento) o vencimento base dos servidores abaixo especificados, nos termos do inciso X do Art. 37 da Constituição Federal:

CARGO	SIMBOLOGIA	VENC/ATUAL	VENC/REAJUSTADO
AGTE.ADMINISTRATIVO		604,50	628,68
SECRETÁRIO (A) ESCOLAR		545,00	566,80
AUXILIAR DE ENFERMAGEM		604,50	628,68
TECNICO EM ENFERMAGEM		605,00	629,20
MOTORISTA A,B e C		604,50	628,68
MOTORISTA D		750,00	780,00
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL		545,00	566,80
AUXILIAR DE LABORATORIO		545,00	566,80
DENTISTA		2.860,00	2.974,40
ENFERMEIRO (A)		2.860,00	2.974,40

Art.2º- As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações para as despesas com pessoal do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de agosto de 2011.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrario.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU, ESTADO DO CEARÁ EM 26 DE SETEMBRO DE 2011

José Mansueto Martins de Souza
 Prefeito Municipal
 CPF: N° 423.027.493-81